



RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Cria Equipe responsável pelo Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica criada a Equipe responsável pelo Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Pelotas.

Art. 2º A Equipe responsável pelo Pregão na Câmara Municipal de Pelotas deverá ser formada por servidores de cargo efetivo pertencentes ao Quadro da Câmara Municipal e será constituída através de nomeação por ato do Senhor Presidente da Casa Legislativa da seguinte forma:

I – 01 (um) pregoeiro oficial;

II – Una equipe de apoio formada por 02 (dois) membros.

Parágrafo único. O procedimento licitatório na modalidade pregão terá a participação somente do Pregoeiro Oficial e será procedido sob a sua responsabilidade.

Art. 3º Em função da natureza e da responsabilidade do seu ofício, ao Pregoeiro Oficial será concedida gratificação especial estabelecida por Lei própria.

§ 1º A gratificação especial de Pregoeiro deverá ser concedida somente a servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer esta atribuição.

§ 2º Aos membros da Equipe de Apoio não será concedida qualquer gratificação, mas a eles será dada preferência na substituição do Pregoeiro quando do encerramento do mandato deste.

Art. 4º O mandato do Pregoeiro será de um (01) ano, permitida a recondução por uma vez, por igual período.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Equipe de Apoio ao Pregoeiro será de dois (02) anos, permitida a recondução, no todo ou em parte, por uma vez, por igual período.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2012.

Vereador Luiz Eduardo Brod Nogueira
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Milton Martins
1º Secretário